CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO - PP

3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº 0796/2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SÍTIO SÃO JOÃO, BAIRRO JANGURUSSÚ, VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E AO AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE FORTALEZA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme fundamentado no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em março de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO - PP

3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO - PP

3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº 0796 /2025

AO PROJETO DE LEI Nº /2025.

INDICA AO PODER EXECUTIVO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SÍTIO SÃO JOÃO, JANGURUSSÚ, VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E AO AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE FORTALEZA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a necessidade de ampliação do **Posto de Saúde Sítio São João**, localizado no Bairro Jangurussú, com o objetivo de melhorar a infraestrutura e ampliar a capacidade de atendimento à população do município de Fortaleza/Ce.

Art. 2º A ampliação do referido posto de saúde deverá contemplar, no mínimo, as seguintes melhorias:

I - Expansão da estrutura física, com novas salas de atendimento e consultórios;

II - Ampliação da equipe médica e de enfermagem, garantindo maior cobertura assistencial;

III - Melhoria das condições de atendimento, reduzindo o tempo de espera e otimizando os serviços;

IV - Adequação dos espaços para acessibilidade, tornando o posto mais inclusivo;

V - Criação de setores especializados, como atendimento ginecológico, pediátrico e odontológico.

Art. 3º O Poder Executivo deverá realizar estudos técnicos, orçamentários e administrativos para viabilizar a ampliação mencionada no artigo anterior.

Art. 4º Esta Indicação, após aprovação, será encaminhada ao Poder Executivo para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 5, Fone: (85) 3444.8327 – Luciano Cavalcante.

CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR MARCOS PAULO - PP

3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em março de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO - PP

3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

O **Posto de Saúde Sítio São João** é uma unidade essencial para a prestação de serviços de saúde à comunidade do Bairro Jangurussú e regiões adjacentes, no município de Fortaleza/CE. Contudo, a demanda crescente tem sobrecarregado as instalações e a equipe de profissionais, resultando em dificuldades no atendimento e no acesso da população aos serviços de saúde.

A ampliação da unidade permitirá a melhoria do atendimento preventivo, desafogando os serviços de urgência e emergência e contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população local. Assim, garantir a ampliação do **Posto de Saúde Sítio São João** é um investimento necessário e urgente para fortalecer o sistema público de saúde.

Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos **I, II e VIII do artigo 8º, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza**, respectivamente: Art. 8° Compete ao Município: **I -** legislar sobre assuntos de interesse local; **II -** suplementar as legislações federal e a estadual, no que couber; **VIII -** prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de março de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO - PP

3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA